



PROPOSTA DE LEI Nº. 99/X
ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2007

PROPOSTA DE ADITAMENTO

CAPÍTULO VIII
Impostos Especiais

Secção III
Imposto Automóvel

Artigo 69º.
Alteração ao Decreto-Lei nº. 40/93, de 18 de Fevereiro

1. (...).

2. (...).

3. Fica o Governo autorizado a legislar no sentido:

- a) Da fórmula de cálculo do imposto automóvel (IA) passar a integrar, além da componente ambiental nela prevista, um elemento baseado nas normas Euro de emissões de poluentes.**
- b) De agravar o imposto automóvel para veículos novos a gasóleo que não possuam filtro de partículas.**

Palácio de S. Bento, 22 de Novembro de 2006

Os Deputados
Francisco Madeira Lopes
Heloísa Apolónia